

SESSÕES VIRTUAIS

ORIENTAÇÕES



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREZADOS PREFEITOS (AS),

Nessa semana o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES iniciará as sessões virtuais.

Por esta razão, elaboramos algumas orientações, com base na Resolução 339/2020, Instrução Normativa 61/2020 e Portaria 67/20202, a fim de facilitar o entendimento acerca desta nova modalidade de julgamento.

1 - O QUE É A SESSÃO VIRTUAL?

Realizadas às **quintas e sextas-feiras** para julgamentos assíncronos, ou seja, sem interação.

Um sistema informatizado concentra as manifestações técnica e ministerial, além de possibilitar vídeo ou áudio da sustentação oral. Após a inserção do voto do relator, os conselheiros e procuradores de Contas têm acesso ao sistema e, em 24 horas, os primeiros devem manifestar seu entendimento - seja votando de acordo com o relator ou divergindo. No caso de apresentação de voto-vista, o processo é automaticamente adiado para a sessão presencial seguinte.



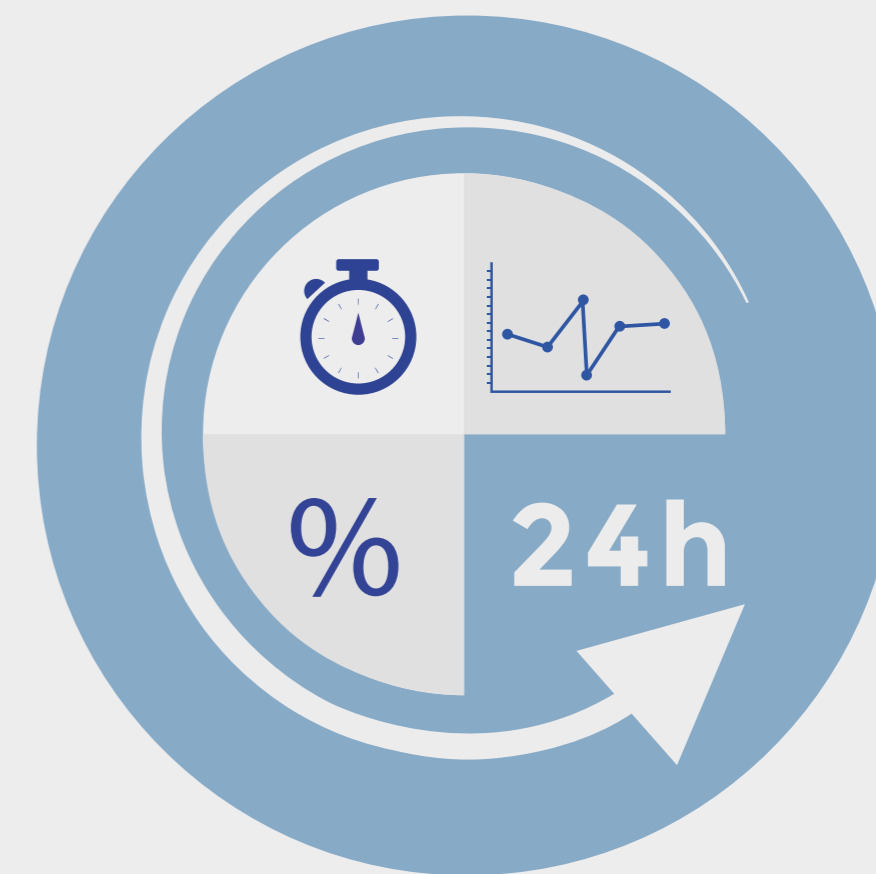
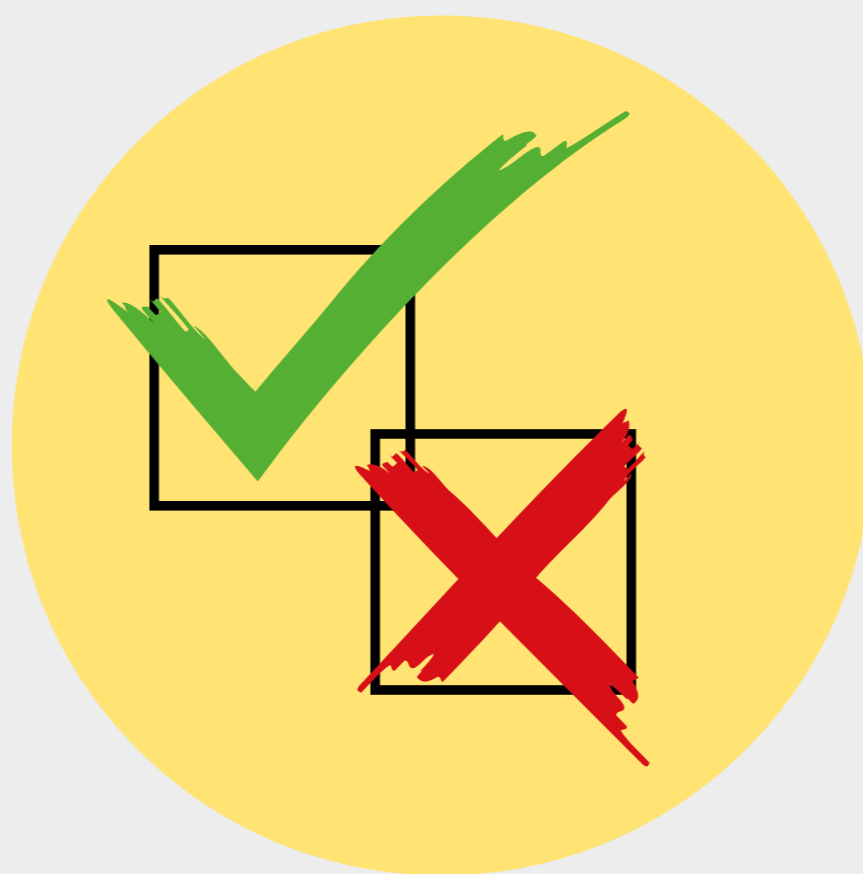
2 - QUANDO SERÃO REALIZADAS?

As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras no TCE serão realizadas, respectivamente, às **quintas e às sextas-feiras**, desde que **não recaiam em feriado ou em dia em que não haja expediente no Tribunal** – Art. 2º Resolução 339 TCE.



3 - COMO FUNCIONARÁ O JULGAMENTO?

- O relator disponibilizará seu voto aos demais membros 7 dias antes da sessão.
- Os conselheiros podem concordar ou divergir do voto do relator, com base nos pareceres técnico e ministerial.
- **A sessão terá duração de 24 horas;**



4 - SUSTENTAÇÃO ORAL

Nos termos do art. 10 e seguintes da resolução 339, é permitida à parte ou ao seu procurador **regularmente habilitado nos autos** realizar sustentação oral nos processos julgados em sessão virtual, observada a legislação pertinente e o disposto na resolução.

A sustentação oral deve ser requerida por protocolo, preferencialmente eletrônico, a partir da data da inclusão do processo em pauta **até 1 dia útil antes do início da sessão**. Assim:

- **Processos pautados para a sessão de quinta-feira: ÚLTIMO DIA PARA PROTOCOLO - TERÇA-FEIRA.**
- **Processos pautados para a sessão de sexta-feira: ÚLTIMO DIA PARA PROTOCOLO - QUARTA-FEIRA.**

Nos termos do art. 11 da Resolução nº 339/2020, o pedido de sustentação oral deve **OBRIGATORIAMENTE** ser acompanhado de arquivo de áudio ou de vídeo contendo as razões defendidas pela parte ou por seu procurador, **sob pena de preclusão**.

4 - SUSTENTAÇÃO ORAL

A sustentação oral poderá ser gravada em um **arquivo no formato de áudio ou de vídeo** com a duração máxima de 15 minutos, respeitando o dispositivo do art. 327, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal.

Destaca-se ainda que no momento do protocolo da sustentação oral, a parte ou seu procurador poderá juntar documento novo, sempre observando o disposto no art. 328, parágrafos 1º e 3º, do Regimento Interno. Art. 11 § 2º da resolução 339.

ATENÇÃO: A petição de sustentação oral que contrarie o disposto na Resolução 339/2020, bem como quando o formato, a resolução, a duração ou o tamanho do arquivo enviado impossibilitar que o Relator tenha acesso às razões do interessado, será sumariamente arquivada pelo Relator que fará constar do voto os fundamentos do não recebimento, vedada a juntada do respectivo protocolo aos autos do processo.

5 - DO PROTOCOLO

Conforme dito anteriormente, o protocolo do pedido de sustentação oral deve ser protocolado até **1 dia útil antes da sessão**, preferencialmente eletronicamente, através do sistema do e-TCEES.

Dentro do sistema de peticionamento deve ser selecionado o assunto “**sustentação oral**”, e inserido ao menos **1 arquivo em PDF e o arquivo contendo o arquivo com a sustentação oral e eventuais documentos a serem anexados**.



5 - DO PROTOCOLO

De acordo com o disposto na Instrução Normativa 61/2020 e Portaria 67/2020, os arquivos deverão conter os seguinte **formatos e tamanhos**:



Arquivos no formato PDF

(Portable Document Format) - qualquer formato válido de pdf



Arquivos pesquisáveis

Permitir pesquisas textuais em seu conteúdo

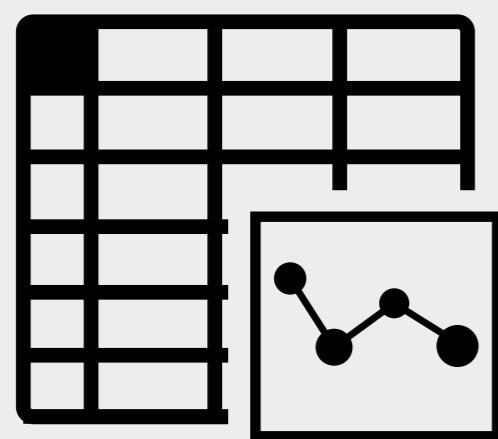


Cores em Preto e Branco

- Cada página com tamanho máximo de 2MB;
- Cada arquivo com tamanho máximo de 20MB

5 - DO PROTOCOLO

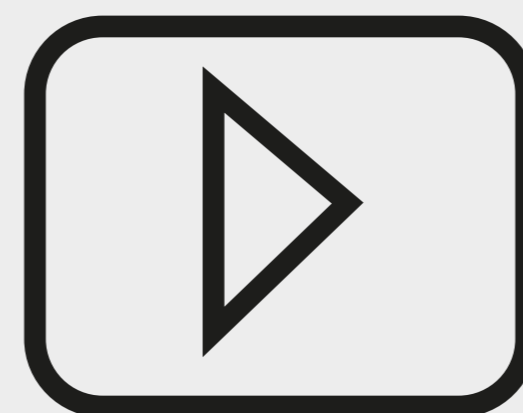
Para documentos complementares agora serão permitidos protocolos de arquivos com os seguintes formatos:



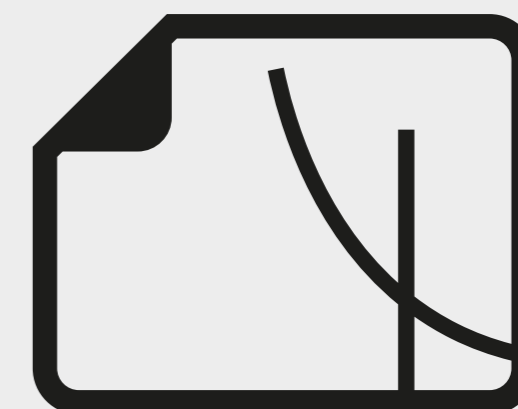
xlsx, xls, ods,
no caso de planilhas
eletrônicas



MP3 ou M4a,
no caso de
arquivos de áudio



MP4, no caso de
arquivos de vídeo



DWG, no caso
arquivos de desenho
em 2D e 3D nativos
do software AutoCAD

Tamanho máximo: 200MB para os arquivos de vídeo, 25MB para os arquivos de áudio e 20MB para os demais formatos de arquivos.

5 - DO PROTOCOLO

Registra-se que acaso o jurisdicionado não possuía acesso ao sistema e-TCEES, o protocolo do pedido de sustentação oral poderá ser apresentado presencialmente, em mídia digital, no protocolo do Tribunal, respeitando os prazos e especificações dos arquivos de áudio e vídeo.

Qualquer dúvida, o setor de protocolo do TCEES poderá ser acionado através do telefone: **27 3334-7600**.

ATENÇÃO: O processo será retirado da sessão virtual e será automaticamente incluído na sessão presencial subsequente nos seguintes casos: inserção de voto-vista ou voto-vogal por outro conselheiro, não formação de maioria ou impedimentos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO